


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Mauá

FORO DE MAUÁ

4ª VARA CÍVEL

Av. João Ramalho, 111, Centro - CEP 09371-901, Fone: 11-2388-6620,

Maua-SP - E-mail: maua4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1001380-11.2016.8.26.0348**
 Classe - Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência**
 Requerente: **Prol Equipamentos Logísticos EIRELI - EPP**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 Informação indisponível >>:

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA QUEIROZ ROSALINO**

Vistos.

Fls. 2655/6: ciência à petionária.

Ante a manifestação do Administrador judicial (fls. 2657/8) e do Ministério Público (fls. 2652), já decorrido o prazo sem manifestação dos demais credores (fls. 2610) **HOMOLOGO a avaliação realizada pelo Perito às fls. 2567/2561, atribuindo aos bens os valores ali especificados, com data base para dezembro/2019.**

1) o pagamento dos honorários ao *expert* se darão na forma e valores estabelecidos às fls. 2550/2551.

Passo à etapa de alienação judicial dos bens e para tanto, nomeio como gestor do leilão eletrônico **Bruno Agnello Pegoraro** que, conforme consta, é autorizado e credenciado pela JUCESP e está devidamente habilitado no Portal dos Auxiliares da Justiça, que será cadastrado oportunamente.

Para alienação dos bens, quanto aos valores, observar-se-a o disposto artigo 142 da lei 11.101/2005.

2) Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Mauá

FORO DE MAUÁ

4ª VARA CÍVEL

Av. João Ramalho, 111, Centro - CEP 09371-901, Fone: 11-2388-6620,
Maua-SP - E-mail: maua4cv@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil por refletir a atualidade dos leilões eletrônicos, assim como o Provimento CSM nº. 1625/2009 e artigo 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado para este fim, de acordo com as normas administrativas do Tribunal.

Informadas as datas, publique-se via DJE, inclusive para cientificação dos credores, ressaltando-se que os procedimentos serão providenciados pelo Administrador Judicial e pelo leiloeiro nomeado.

Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Intimem-se.

Maua, 17 de março de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**